

DATA: 27/08/2025



PREFEITURA DE
niterói

TEMPO DE
AVANÇAR

PORTEARIA Nº 205/2025- A Presidente da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, em que recebe delegação de competências para a designação de membros para compor a (I) Equipe de Planejamento da Contratação, (II) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (III) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), onde, trata-se de processo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DÉSINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA". Processo Administrativo n.º 9900168717/2025

| Função | Nome | Matrícula |
|------------|--------------------------|-----------|
| Presidente | Marcelo Rosa Fernandes | 17116-7 |
| Integrante | Daniel Ferreira da Silva | 17117-5 |
| Integrante | Paula Teles de Aquino | 17117-9 |

NITERÓI PREV.

Ato do Presidente

PORTEARIA Nº 335/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para contratação do Jornal Valor Econômico, no âmbito do processo administrativo nº 9900191095/2025.

Julia Waisberg Sampaio – Matrícula nº 640669

Lucas Alves Cardoso – Matrícula nº 640493

Danusa Matta De Sousa Tinoco – Matrícula nº 640669

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Danusa Matta De Sousa Tinoco – Matrícula nº 640493

Julia Waisberg Sampaio – Matrícula nº 640669

Lucas Alves Cardoso – Matrícula nº 640493 (suplente)

Despachos do Presidente

Processo nº 9900183764/2025 – Revisão de Proventos – Indeferido

Processo nº 9900185313/2025 – Revisão de Proventos – Indeferido

Processo nº 9900181694/2025 – Revisão de Proventos – Indeferido

Processo nº 9900183901/2025 – Revisão de Proventos – Indeferido

Processo nº 9900148941/2025 – Isenção de Imposto de Renda – Deferido

Processo nº 9900177112/2025 – Isenção de Imposto de Renda – Deferido

Aplicação da Lei nº 3.964/2024

Processo nº 9900108240/2024 – Deferido

Processo nº 9900109683/2024 – Indeferido

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTEARIA NITTRANS nº 678/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento "TROCA DO TOTEM DO MCDONALD'S"

Considerando o processo administrativo nº 9900191823/2025

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 300, em frente à loja McDonald's, no Centro, dos dias 27/08/2025 ao dia 31/08/2025, das 22h às 04:59h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEARIA NITTRANS nº 679/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900143460/2025

Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Ministro Otávio Kelly

nº 448, compreendida entre os limites do terreno, de segunda à sexta, de 7h às 17h, a partir da data de obtenção da licença de obras, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEARIA NITTRANS nº 680/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900124674/2025

Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na baía de reentrância localizada na Rua Newton Prado nº 38 de segunda à sexta, de 07h às 17h, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEARIA NITTRANS nº 681/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o processo administrativo nº 9900185476/2025

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados da Avenida Prefeito Silvio Picanço, nº 866, na altura do recuo, sentido Jurujuba, no bairro de Cháritas, no período compreendido entre 17h do dia 26/08/2025 até às 19h do dia 27/08/2025.

Art. 2º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na faixa de rolamento à direita do mesmo trecho, no dia 27/08/2025, no horário compreendido entre 12h e 17h.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEARIA NITTRANS nº 682/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900193130/2025

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DATA: 27/08/2025



PREFEITURA DE

Niterói

TEMPO DE
AVANÇAR

Art. 1º - Instituir implantação de vaga de embarque e desembarque para ambulância Praça Doutor Vitorino, no bairro Ponta D'Areia em frente ao Módulo Médico de Família Maria Tereza Barbosa Rangel.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos do Presidente

Termo aditivo nº 07/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Alteração quantitativa do Contrato nº 05/2024, relativo à prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento de dispositivos dos equipamentos do termo de referência, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico. **Prazo:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Valor Global:** R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1.704.02, e Nota de Empenho: 141/2025. **Fundamentação Legal:** Art. 29 Inciso VII da Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS; **Data de assinatura:** 17/07/2025. **Processo Administrativo:** nº 9900135417/2025

Termo aditivo nº 06/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, relativo a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, gerenciamento de dispositivos dos equipamentos do termo de referência, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico. **Prazo:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura; **Valor Global:** R\$ 424.080,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta reais). **Prazo de Vigência:** A contar do dia 01/07/2025 até 30/06/2026. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1.704.02, e Nota de Empenho: 121/2025. **Fundamentação Legal:** Art. 29 Inciso VII da Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS; **Data de assinatura:** 01/07/2025. **Processo Administrativo:** nº 9900135417/2025

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO 06/25 AO CONTRATO 12/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo renovação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 12/21, firmado entre as partes, com a empresa TICKET LOG S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento para a frota da CLIN, com fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina), por meio do sistema informatizado com uso de cartões magnéticos, conforme Termo de Referência atualizado. O valor estimado referente à renovação contratual é de R\$ 4.226.812,53 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), conforme previsão de consumo no Termo de Referência do Objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com o presente aditivo, o valor total acumulado do Contrato nº 12/21, incluindo o aditivo ora firmado, passa a ser de R\$ 4.226.812,53 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.48; Programa de trabalho: 17.452.0147.6126 e Nota de Empenho: 0437/2025**. O presente TERMO ADITIVO se regerá com fundamento no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 186, §4º do Regulamento de Licitações e Contratos da CLIN, conforme as cláusulas e condições seguintes pela Lei supramencionada, obedecendo às cláusulas e condições do contrato/termo. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199, Leonardo José de Souza Santos Mat.129542 e como suplente João Victor de Souza Teixeira Mat.133051. **Processo Administrativo nº 9900179028/2025**.

TERMO ADITIVO 05/25 AO CONTRATO 12/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do Contrato de nº 12/21, relativo ao fornecimento de gasolina e óleo diesel para a frota operacional da Companhia, com acréscimo de 60.027,70 (sessenta mil e vinte e sete litros e setenta centésimos) litros. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O acréscimo ora pactuado corresponde a 10,63% (dez vírgula sessenta e três por cento) sobre o quantitativo originalmente contratado, para o fornecimento de combustível, conforme autorizado pelo §1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 406.387,53 (quatrocentos e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três reais).**PARÁGRAFO ÚNICO**: O valor total atualizado do **Contrato 12/21**, incluindo o presente aditivo, passa a ser de R\$ 4.226.812,53 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.501.48; Programa de trabalho: 17.452.0147.6126 e Nota de Empenho: 0424/2025**. O presente TERMO ADITIVO se regerá com fundamento no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 186, §4º do Regulamento de Licitações e Contratos da CLIN, conforme as cláusulas e condições seguintes pela Lei supramencionada, obedecendo às cláusulas e condições do contrato/termo. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199, Leonardo José de Souza Santos Mat.129542 e como suplente João Victor de Souza Teixeira Mat.133051. **Processo Administrativo nº 9900163122/2025**

Contrato de nº 14/25, Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA .

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em análise contábil, financeira e econômica para elaboração de estudo técnico independente, com o objetivo de subsidiar a CLIN na análise do pedido de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela ECONIT Engenharia Ambiental, no âmbito do **Contrato de Concessão nº 16/2011**, celebrado sob o regime de Parceria Público-Privada (PPP).

Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 49.199,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa e nove reais)**. **Natureza das despesas: 3390.35.00; Fonte de recurso: 1.704.00; Programa de trabalho: 17.122.0145.4191 e Nota de Empenho: 0397/2025**. O presente termo, se regerá pela modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 29 da Lei Federal de nº 13.303/16 e artigo. 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: João Victor de Souza Teixeira Mat.133051, Carlos Octávio Maurício Vieira Mat. 74055 e como suplente Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199. **Processo Administrativo de nº 9900167034/2025**.